



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.479/2020, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE AO MOSQUITO *Aedes aegypti* NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Permanente de Orientação, Conscientização, Prevenção e Combate ao Mosquito *Aedes aegypti* na Rede Municipal de Ensino no âmbito do Município de Patos-PB.

Art. 2º São objetivos da Campanha Permanente de Orientação, Conscientização, Prevenção e Combate ao Mosquito *Aedes aegypti*:

I - oferecer aos estudantes da Rede Municipal de Ensino informações sobre o mosquito *Aedes aegypti*, as doenças das quais é vetor, seu ciclo de vida e os modos de sua prevenção;

II - conscientizar os estudantes das formas de prevenção das doenças causadas pelo mosquito;

III - conscientizar a comunidade local da adoção de medidas de eliminação dos criadouros do mosquito *Aedes aegypti* e das formas de prevenção das doenças por ele transmitidas;

IV - transformar os membros da comunidade escolar em vigilantes permanentes que colaborem com a sociedade para a adoção de hábitos que conduzem à prevenção das doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*.

Art. 3º Os docentes das unidades educacionais incluirão nos seus planos de trabalho a realização de atividades educativas voltadas aos estudantes com vistas ao cumprimento dos objetivos previstos no artigo 2º desta Lei e favorecerão ações que possam contribuir para a multiplicação das informações que lhes forem transmitidas em suas residências e na comunidade.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal da Educação, de forma conjunta, adotarão as medidas necessárias para a efetivação das ações da campanha, incluindo a formação dos servidores.

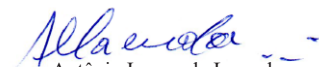
Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer parcerias com órgãos ou entidades da esfera federal, estadual ou municipal para a realização da campanha.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar no que couber a presente Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 16 de outubro de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereador Ederlan de Oliveira Santos

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0776/2020, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020


O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 16/10/2020, o servidor DANILO MACEDO MENDES para assumir, em comissão, o cargo de CHEFE DO SETOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO SERVIDOR PÚBLICO, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 16 de outubro de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

PATOSPREV

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV

Portaria n.º 050/2020 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO VITALÍCIA por morte, ao(à) Sr(ª) CARLOS ANTONIO BATISTA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da Identidade – RG n.º 1.734.357 – SSP/PB e do Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF n.º 805.554.034-91, viúvo do(a) aposentado(a), Sr(ª). CACIA MARIA DOS SANTOS BATISTA, lotado(a) nesse Instituto Previdenciário, Portaria de Aposentadoria n.º 017/2011 – PATOSPREV, de 02/05/2011, em decorrência do falecimento desta, tudo em conformidade com os Arts. 40, § 7º, inc. I, e § 8º, da CF/88, com redação dada pela EC n.º 41/2003, c/c Art. 23, § 8º, da EC 103/2019, e Arts. 10, inc. I, e § 5º, c/c Art. 27, inc. I, e 36, todos, da Lei Municipal n.º 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 05 de Outubro de 2020.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Superintendente

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 317/2020
DISPENSA DE LICITACAO N.º 02.070/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 317/2020, referente à Dispensa de Licitação n.º 02.070/2020, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da empresa RIVANIA MEDEIROS DA SILVA ME, inscrita no CNPJ: 02.589.474/0001-46, com endereço na Rua: PEDRO FIRMINO, 430, CENTRO PATOS – PB, no valor total de R\$ 6.818,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS), para a contratação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei

Patos/pb 08 de Outubro de 2020

ANTONIO IVANES DE LACERDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 318/2020
 DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.071/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBA SUBMERSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MATADOURO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 318/2020, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.071/2020, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da empresa RIVANIA MEDEIROS DA SILVA ME, inscrita no CNPJ: 02.589.474/0001-46, com endereço na Rua: PEDRO FIRMINO, 430, CENTRO PATOS – PB, no valor total de R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS), para a contratação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos/PB 13 de Outubro de 2020

ANTONIO IVANES DE LACERDA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB

CONTRATOS E CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.011/2020
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020
 CONTRATO Nº 814/2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CONTRATADA: M. P. DA SILVA INFORMATICA, CNPJ Nº 34.841.986/0001-44
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Material e Equipamentos de Informática para atender às necessidades da Prefeitura do Município de Patos-PB
 VALOR: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
 PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - PB, 07 de agosto de 2020.

JOSEMILA MARIA GOMES DA NOBREGA CANDEIA
 Secretária de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO TERMO DE ADITIVO

Instrumento: termo aditivo nº: 01 ao contrato nº 717/2020; Partes: Município de Patos-PB e NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI. Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FATOS/PB, COMO MEDIDA DE PROTEÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE AMPARO SOCIAL E SAÚDE DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONA VÍRUS (COVID-19); Modalidade: Dispensa Emergencial nº 02.108/2020; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO, tem o objeto de alterar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência, conforme preconiza as cláusulas contratuais. Fundamentação: constante na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. Signatários: Prefeito interino Antônio Ivanes de Lacerda e NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI.

Patos, 27 de setembro de 2020.

JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA
 (Secretário de Saúde)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2020
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.070/2020
 CONTRATO Nº 971/2020
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB

CONTRATADO: RIVANIA MEDEIROS DA SILVA ME
 CNPJ Nº: 02.589.474/0001-46
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB.
 VALOR TOTAL: R\$ 6.818,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS)
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá sua vigência da data da assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos/pb 08 de Outubro de 2020.

ANTONIO IVANES DE LACERDA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS -PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2020
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.071/2020
 CONTRATO Nº 984/2020
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
 CONTRATADO: RIVANIA MEDEIROS DA SILVA ME
 CNPJ Nº: 02.589.474/0001-46
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBA SUBMERSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MATADOURO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá sua vigência da data da assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos/PB 13 de Outubro de 2020.

ANTONIO IVANES DE LACERDA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS -PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO TERMO DE ADITIVO

Instrumento: termo aditivo nº: 01 ao contrato nº 809/2020; Partes: O MUNICÍPIO DE PATOS/PB e COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI. Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL) COM QUILOMETRAGEM LIVRE, DOS ITENS REMANESCENTES DO PE 012/2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01.016/2020; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO tem por objeto ACRESCER o valor do contrato inicial em 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), totalizando com isso 2,86% (dois vírgula oitenta e seis por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. Fundamentação: constante na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. Signatários: ANTÔNIO IVANES DE LACERDA e COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI.

Patos. 14 de outubro de 2020.

JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA
 Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO TERMO DE ADITIVO

Instrumento: termo aditivo nº: 01 ao contrato nº 808/2020; Partes: O MUNICÍPIO DE PATOS/PB e COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI. Objeto Contratual: contratação de empresa para prestação de locação de veículos automotivos (sem motorista e sem combustível) com quilometragem livre, dos itens remanescentes do PE 012/2020, para atender as necessidades do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01.016/2020; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO tem por objeto ACRESCER o valor do contrato inicial em 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), totalizando com isso 11,90% (onze vírgula noventa por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. Fundamentação: constante na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. Signatários: ANTÔNIO IVANES DE LACERDA e COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI.

Patos. 14 de outubro de 2020.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA
 Prefeito Interino

EDITAIS E AVISOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS****AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através de sua Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, tudo nos termos da Lei Federal 8.666/93 na sua atual redação; Lei Federal 10.520/02; Lei complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Decreto Municipal nº 046/2005 e as exigências estabelecidas neste Edital. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção com reposição de peças na rede de iluminação pública do município de Patos-PB, a cargo da secretaria de serviços públicos do município de Patos - PB, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital. Data para abertura a partir das 09:00hs do dia 29 de outubro de 2020. O Edital estará disponível nos Sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>, http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>. Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente no seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Gerencia de Licitação, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, Patos/PB ou através do e-mail licitacao@patos.pb.gov.br, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame.

Patos/PB, 16 de outubro de 2020.

Joelma Palmeira Pereira
Pregoeira Oficial**ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**
Tomada de Preços Nº 006/2020

O MUNICÍPIO DE PATOS por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0447/2020, torna público, para conhecimento de todos os interessados, e em atendimento aos art. 43, inciso III e 109 da Lei 8.666/93, que a empresa habilitada e classifica-da com a proposta de menor valor global foi: F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LO-CAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) nº 37.325.870/0001-40, apresentando a proposta no valor global de R\$ 369.913,64 (Trezentos e sessenta e nove mil e novecentos e treze reais e sessenta e quatro centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações na sala da CPL, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte – Patos - PB, nos dias úteis, no horário de 8h00 as 12h00 h. Informações pelo telefone (83) 3423-3610

Patos - PB, 15 de outubro de 2020.

José Vandebil de Araújo Fragoso
Presidente da CPL/PMP**ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**
Tomada de Preços Nº 007/2020

O MUNICÍPIO DE PATOS por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0447/2020, torna público, para conhecimento de todos os interessados, e em atendimento aos art. 43, inciso III e 109 da Lei 8.666/93, que a empresa habilitada e classificada com a proposta de menor valor global foi: MAC CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) nº 14.283.106/0001-00 no valor de R\$ 1.072.448,98 (hum milhão e setenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações na sala da CPL, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte – Patos - PB, nos dias úteis, no horário de 8h00 as 12h00 h. Informações pelo telefone (83) 3423-3610

Patos - PB, 16 de outubro de 2020.

José Vandebil de Araújo Fragoso
Presidente da CPL/PM**ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB**AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

OBJETIVO: Contratação de empresa para execução de serviços de Pavimentação Asfáltica em Piso Intertravado em Diversas Ruas do Município de Patos, referente ao Contrato de Repasse nº 105284-96/2018, conforme edital e seus anexos.

ABERTURA: 04/11/2020, às 09:00hs. (Horário local).
INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o caderno do edital completo deverá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais: http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao ou <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>. E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

Patos - PB, 16 de outubro de 2020.

JOSÉ VANDEBIL DE ARAÚJO FRAGOSO
PRESIDENTE DA CPL/PMP
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB**AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

OBJETIVO: Contratação de empresa para execução de serviços de Pavimentação Asfáltica em Piso Intertravado em Diversas Ruas do Município de Patos, referente ao Contrato de Repasse nº 1053071-91/2018, conforme edital e seus anexos.

ABERTURA: 05/11/2020, às 09:00hs. (Horário local).

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o caderno do edital completo deverá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais: http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao ou <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>. E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

Patos - PB, 16 de outubro de 2020.

JOSÉ VANDEBIL DE ARAÚJO FRAGOSO
PRESIDENTE DA CPL/PMP**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS (PB)**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 022/2020**
(Entrega de Documentos)

O Município de Patos (PB), através da Secretaria de Administração, respeitando os ditames do Item VI – Da Nomeação do Edital de Abertura de Concurso Público n.º 001/2014, de 15 de maio de 2014, bem como observando o Termo de Homologação assinado pelo Prefeito Constitucional e publicado no Diário Oficial do Município em 6 de janeiro de 2015, RESOLVE convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) e classificado(s) no respectivo concurso público, para entregar até o dia 20 de novembro de 2020 os seguintes exames e documentos necessários para a consequente investidura no cargo:

I – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1.1. De acordo com as especificações do Edital de Regulamento do Concurso Público n.º 001/2014, o candidato deverá pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato apresentar no Protocolo Especial instalado na sede da Secretaria de Administração (Centro Administrativo Municipal Dr. Aderbal Martins – localizado à rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos/PB, CEP 58704-000), os seguintes documentos originais/autenticados:

- 1.1.1. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 1.1.2. Cópia do Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última Eleição (2º turno) ou Certidão de quitação fornecida pelo Cartório Eleitoral Competente;
- 1.1.3. Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- 1.1.4. Cópia da Cédula de Identidade ou Outro Documento de Identidade Civil;
- 1.1.5. Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada a Receita Federal do Brasil, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso do candidato ser dispensado da apresentação da citada declaração, deve, apresentar Declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei n.º 8.429/1992, caso tenha feito tal declaração;
- 1.1.6. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 1.1.7. Cópia do documento de inscrição PIS, PASEP ou NIT, caso possua;
- 1.1.8. 02 (duas) fotos 3x4 recente, colorida (fundo branco);

- 1.1.9. Declaração, com firma reconhecida, de que não acumula cargo, função ou emprego, exceto os legalmente permitidos, garantido o direito a opção no prazo de 15 (quinze) dias, conforme dispõe o Estatuto do Servidores Públicos Municipais;
- 1.1.10. Declaração, com firma reconhecida, de não haver sofrido, no exercício da atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com Serviço Público;
- 1.1.11. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- 1.1.12. Comprovação da escolaridade mínima exigida para o cargo;
- 1.1.13. Certificado(s) de Curso de Informática totalizando no mínimo 120 hs/aula para os cargos que foram exigidos;
- 1.1.14. Comprovante de Registro no devido Conselho de Classe, para as vagas destinadas às profissões regulamentadas, de acordo com a legislação específica;
- 1.1.15. Cópia dos documentos que comprovem os demais pré-requisitos constantes no Item II – Das Inscrições e Requisitos Para Participar do Edital de Abertura, respeitando as particularidades de cada cargo.
- 1.1.16. Comprovante de residência.
- 1.2. O candidato que não entregar qualquer dos documentos solicitados perderá o direito a investidura no cargo.

II – DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES

2.1. Conforme preconiza o Capítulo II - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS do Edital nº 001/2014, de 15 de Maio de 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO, o Subitem 2.1, “O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências, na data da nomeação e posse.”, Letra “i” – Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, conforme Parecer do Exame Clínico do Médico do Trabalho e o ANEXO VI, nº 20) do Edital nº 001/2014. Assim sendo, até a data estabelecida alhures, o candidato no mesmo local e prazo estabelecido acima deverá apresentar os seguintes exames de saúde:

- I. Hemograma Completo com Plaquetas;
 - II. Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;
 - III. Ureia;
 - IV. Creatinina
 - V. AST;
 - VI. ALT;
 - VII. Ácido Úrico;
 - VIII. Glicemia de Jejum;
 - IX. Sumário de Urina;
 - X. Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;
 - XI. Sorologia para Doença de Chagas;
 - XII. VDRL;
 - XIII. Eletrocardiograma com Laudo;
 - XIV. Eletroencefalograma com Laudo;
 - XV. Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra;
 - XVI. Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;
 - XVII. Audiometria com Laudo;
 - XVIII. Laringoscopia com Laudo;
 - XIX. Parecer do Exame Clínico de até 30 (trinta) dias de um Médico do Trabalho, mediante apresentação pelo candidato dos exames supramencionados.
- 2.2. O candidato que não entregar qualquer dos exames/laudos solicitados perderá o direito a investidura no referido cargo.

III – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 3.1. Os candidatos abaixo elencados devem se apresentar pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato no Protocolo Especial instalado na sede da Secretaria de Administração (Centro Administrativo Municipal Dr. Aderbal Martins – localizado à Rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos/PB, CEP 58704-000), até o dia 20 de novembro de 2020 no horário das 08h00min às 12h00min, portando todos os exames e documentos descritos nos Itens I e II do presente ato convocatório, referente ao Processo nº. 0800983-73.2015.8.15.0251 (Comarca Patos/PB).
- 3.2. Fica(m) convocado(s) os seguintes candidatos:

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
3ª	9201008	ROZÉLIA ALVES DA SILVA

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 4.1. Conforme dispõe o Subitem 12.9 do Item XII - Da Nomeação do Edital de Abertura, o candidato que não preencher os requisitos legais exigidos para a posse, será preterido em favor de outro, cuja classificação lhe seja imediatamente inferior.
- 4.2. Todas as informações concernentes ao presente Edital devem ser solicitadas pessoalmente na Secretaria de Administração (tratar com: Carleusa), ou ainda através do website www.patos.pb.gov.br.
- 4.3. Não serão recebidos documentos e exames médicos fora do horário e data estabelecidos sob nenhuma condição ou justificativa.
- 4.3.1. O Candidato convocado para a entrega dos documentos deverá atentar aos feriados nacionais, estaduais e municipais e/ou ponto facultativo decretados pelo Município de Patos (PB).
- 4.4. Os documentos e exames médicos devem ser entregues conjuntamente no Protocolo Especial em envelopes separados contendo o nome do convocado, o cargo e o assunto (Documentação ou Exames).
- 4.5. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, fax e outros. Só serão tidos como válidos os documentos protocolados no referido Protocolo Especial da Secretaria de Administração.
- 4.6. Após análise dos documentos e instrução do processo de admissão funcional será agendada a assinatura do Termo de Posse do convocado.

- 4.7. A instrução do processo descrita acima será realizada individualmente e consistirá na simples conferência dos exames e documentos apresentados (se atendem ao que foi solicitado nos Itens I e II deste edital). Tal múnus ficará a cargo do Assessor Técnico de Administração da SECAD que ao final irá lavrar uma certidão de conferência e despachará o processo para a convocação final do candidato.
- 4.8. Todos os processos de admissão deverão ser concluídos até o dia previsto neste edital.

Patos (PB), 16 de outubro de 2020.

Leônidas Dias de Medeiros
Secretário de Administração

ERRATAS

Matéria publicada em 09/10/2020

Onde se lê:

PORTARIA Nº 0705/2020, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020

I - NOMEAR, a partir de 05/10/2020, o senhor EDILSON FAUSTO DE QUEIROZ PEREIRA para assumir, em comissão, o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.
Leia-se:

PORTARIA Nº 0705/2020, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020

I - NOMEAR, a partir de 05/10/2020, o senhor EDILSON FAUSTO DE QUEIROZ PEREIRA para assumir, em comissão, o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II**, com lotação no **Gabinete do Prefeito**.

MATÉRIA CONSOLIDADA:

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0705/2020, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 05/10/2020, o senhor EDILSON FAUSTO DE QUEIROZ PEREIRA para assumir, em comissão, o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II**, com lotação no Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 8 de outubro de 2020.

Antônio Ivanes de Lacerda
PREFEITO INTERINO

GOVERNO MUNICIPAL
ANTÔNIO IVANES DE LACERDA - PREFEITO INTERINO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB